



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 26 de maio de 2023.

Ofício n.º 2013/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 1923/2023, da Vereadora Regina Célia Daniel Santos, que a Lei Nº 6.604, de 08 de novembro de 2022, estabelece a obrigação de alterar a sonoridade das sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas e períodos de recreio nas escolas Estaduais e Municipais; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que as creches municipais que atendem crianças de 0 a 3 anos não contam com sinalizações sonoras, porém vale destacar que, de acordo com citações dos Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional:

“Cada pessoa, seja adulto ou criança, tem um perfil de funcionamento sensorial singular, portanto, apesar de comum, seria um equívoco afirmar que todas as crianças com TEA são impactadas por sensibilidade auditiva.”

Diante do exposto, realizaremos uma pesquisa nas escolas municipais para identificar os estudantes com sensibilidade auditiva para providenciar análise sobre possíveis adaptações.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

